



LEI N.º 1063/2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 547.404,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)**, na forma a seguir detalhada:

| Código | Descrição | Fonte | Valor |
|-----------------------|------------------------------------|-------|-----------------------|
| 06- ÓRGÃO | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 10-UNIDADE | SISTEMA DO ENSINO | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 123610005 | GESTÃO DO ENSINO | | |
| 123610005.1.166000 | REEQUIPAR UNIDADES DE ENSINO | | |
| 4.4.90.52.00.00(5484) | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 886 | R\$ 520.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00(5487) | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 000 | R\$ 27.404,00 |
| TOTAL | | | R\$ 547.404,00 |

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 520.000,00, Proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 886 e R\$ 27.404,00 de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 04 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL